

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 102/2018 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E ANTUNES GONÇALVES E CIA LTDA - EPP**

**LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG**

End.: Rua São João, 290 – Centro – Lagoa Santa/MG.

CEP:33.400-000

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, Patrícia Sibely D' Avelar, inscrita no CPF/MF sob o nº 941.065.096-87 e CI nº M-5.671.447 emitida pela SSP/MG, conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

**LOCADOR: ANTUNES GONÇALVES E CIA LTDA - EPP**

CNPJ: 17.166.726/0001-65

End: Rua Conde Vaz de Oliveira, 235, A, Bairro Condados da Lagoa

Lagoa Santa/MG, CEP 33400-000

Representada por Gabriel Henrique Antunes Gonçalves, inscrito no CPF sob o nº 075.286.726-10 e portador da CI nº MG - 16.720.463, expedida pela SSP/MG

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº. 102/2018 – Dispensa de Licitação nº. 024/2018, Processo n.º 163/2018, firmado em 21/12/2018, referente ao imóvel localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 1723, loja 18, Bairro Joana D'arc, Shopping Laguna, destinado à instalação da Sala Mineira do Empreendedor, Diretoria de Planejamento e Desempenho Institucional e Minas Fácil resolvem aditar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo de carência previsto na cláusula terceira, item 3.3, conforme acordado extrajudicialmente nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Altera-se a Cláusula Terceira, subcláusula 3.3, que passa a vigorar da seguinte forma:

3.3 - O **LOCADOR** concede carência ao **LOCATÁRIO** do pagamento dos 03(três) primeiros meses e 11 dias de aluguel,taxa de condomínio e demais taxas, a partir da assinatura do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Diante da alteração da cláusula supramencionada, o pagamento referente ao aluguel e demais taxas começará a contar de 01/04/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A publicação do extrato do presente Termo será providenciada pelo **MUNICÍPIO** no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA:**

As cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.






Assim acordados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

  
Lagoa Santa, 20 de fevereiro de 2019.

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR  
**LOCATÁRIO**

  
**ANTUNES GONÇALVES E CIA LTDA EPP**  
GABRIEL HENRIQUE ANTUNES GONÇALVES  
**LOCADOR**

Testemunhas:

  
CPF: 086.840.946-73

  
CPF: 029.013.696-26